



**DECRETO Nº 1230 , DE 09 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.269**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>60.000,00</b>
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ	
	4	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	60.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	


Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ	
	1	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-60.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

**Anulação (-)**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
 PAULO CESAR FRANJOTTI  
 PRESIDENTE  
 359.923.741-91

JAPORÁ, 09 de agosto de 2018

  
 EDNOR ANTONIO RIBEIRO SIL  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 080.282.571-00